

LEI N. 1.164/2017 - DE 30 DE MAIO DE 2017.

**"ALTERA A LEI Nº 796/2009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da lei 796/2009 que "concede auxílio alimentação aos servidores do Poder legislativo Municipal de Atílio Vivacqua e dá outras providências" passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua auxílio alimentação no valor fixo mensal de R\$ 500,00 (quinhentos) reais a ser pago até o último dia útil do mês de sua competência."

.....*omissis*.....

.....

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos disponibilizados no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 30 de maio de 2017.

d:

ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal